Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1.629 DE 08 DE JUNHO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO (CONTRATO) COM A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto n no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio (contrato) entre a Prefeitura Municipal de Erechim e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, com objetivo de serem prestados, por esta, aos produtores locais, serviços de assistência e extensão rural.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Erechim participará, por exercício financeiro, com uma contribuição equivalente a 5% (cinco por cento) do montante de sua quota-parte no Fundo de Participação dos Municípios.- FPM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 08 DE JUNHO DE 1978.

Eloi João Zanella

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Jayme Luiz Lago

Secretário Municipal da Administração